

Quando o contrário de intolerância não é tolerância: é a convivência religiosa que promove o respeito

Beatriz Gross¹

Resumo

A intolerância religiosa é hoje umas das mais graves formas de discriminação entre os seres humanos. Apesar de todos os avanços nas ciências – da antropologia à psicologia, da medicina à sociologia – ainda são muito difíceis convivências pacíficas com o diferente – de gênero, de etnia, de crença. A palavra liberdade não encontra, no mundo contemporâneo, sua complementação na aceitação do outro. A simples tolerância parece não resolver o problema porque não abarca o sentimento de igualdade necessário, apesar da Constituição brasileira garantir a escolha e prática das religiões. Na busca por ferramentas que garantam a coexistência das pessoas de diferentes religiões, encontrou-se o diálogo como uma das práticas mais eficazes para promover a convivência religiosa e a aceitação do diferente. Com a linguagem como aliada, o uso da palavra convivência pode promover uma potente revolução na percepção que a crença, ou mesmo a não crença, do outro não é motivo de exclusão. A convivência religiosa promove o respeito, é disso que precisa a humanidade para expressar sua fé livremente e de todas as formas.

Palavras-chave

Discriminação; direitos humanos; liberdade de crença; diálogo.

Introdução

Fatores políticos, econômicos e religiosos estão ligados uns aos outros no desenvolvimento da vida humana – a importância da história, o impacto da geografia ou do clima, a conjuntura política (questões históricas e contemporâneas), as características demográficas, a situação socioeconômica, a cultura, os níveis de educação e também a religião, expressão de fé das comunidades.

¹ Graduada em Letras pela UFRGS e Teologia pela PUC-Rio, mestra em Teologia pela PUC-Rio.

A complexidade das relações entre as pessoas tem mostrado a importância de promover a liberdade religiosa, reduzindo uma possível instrumentalização das religiões e desse modo eliminando um dos fatores que contribuem para as crises contemporâneas – pondo fim à manipulação política e econômica a que estamos sujeitos.

Retomar a etimologia das palavras sempre é bom quando se quer estabelecer o sentido exato de uma ação ou pensamento. Afinal, da origem das coisas tem-se os desdobramentos por caminhos e trilhas diferentes ou convergentes. Num mundo hoje polarizado por tantas questões relacionais, percorrer didaticamente alguns passos talvez possa levar a um processo de mudança (compreensão, aceitação e atuação) mais concreto.

Para o objetivo desse artigo, analisar as relações humanas tendo como pano de fundo a religião enquanto expressão da fé de cada sujeito nos leva a três conceitos básicos – intolerância (e seu executor, o “intolerante”), tolerância (e seu praticante, o “tolerante”) e convivência. Assim, vejamos:

Intolerância: s.f. (1) qualidade de intolerante; (2) falta de tolerância, de condescendência (*i.com as fraquezas alheias*); (3) intransigência com relação a opiniões, atitudes, crenças, modo de ser que reprovamos ou julgamos falsos (...) (4) comportamento daquele que reprime por meio da coação ou da força as ideias que desaprova (*i.religiosa*).

(...)

Intolerante: adj.2g. (1) falta de tolerância, de condescendência, de compreensão; inflexível, rígido (*é i.com os erros de outrem*); que não admite posição, opinião que divirja da sua própria. (Houaiss, 2001)

Só nesses dois primeiros verbetes já encontramos palavras que nos mostram situações/contextos bem conhecidos: intransigência, reprovar, julgar, inflexível, não admitir. Atendo-se ao ambiente da expressão da fé de cada pessoa, às práticas das diferentes religiões, sentimos exatamente o contexto em que vivemos: uns intransigentes com outros; uns que entendem que há um certo e um errado; uns que não consideram a multiplicidade de opiniões e crenças da contemporaneidade como aspectos característicos da vivência humana na Terra, que não pressupõe julgamento e sua conseqüente reprovação ou aceitação; uns que entendem que podem coagir outros a não serem o que são, ou não

acreditarem no que acreditam, ou não praticarem o que e como praticam. Ou seja, há muitos “uns” intransigentes que não admitem a diferença... de posições, de opiniões, de identidade, de crenças e mesmo de não crença.

A intolerância religiosa traz a marca de nossos dias: beira hoje o terrorismo, faz de guerras humanas verdadeiras “guerras santas” em nome de promover uma única expressão religiosa que seja detentora do que compreendem como verdade absoluta. É uma doutrinação que demoniza a crença do outro e também ataca aquele que se expressa não crente.

Sigamos para as palavras opostas, que expressam exatamente o que se poderia supor (importante observar que o tempo do verbo é o futuro do pretérito, ou seja: uma ação/intenção que refere a um fato que poderia ter acontecido posteriormente a uma situação passada ou para indicar uma ação que é consequente de outra, encontrando-se condicionada) como a solução para a intolerância:

Tolerância: s.f. (1) ato ou efeito de tolerar; indulgência, condescendência; (2) qualidade ou condição de tolerante; (3) tendência a admitir, nos outros, maneiras de pensar, de agir e de sentir diferentes ou mesmo diametralmente opostas às adotadas por si mesmo (...) Etim. lat: constância em sofrer.

(...)

Tolerante: adj.2g. (1) que tolera; (2) que desculpa certas falhas ou erros; (...) diz-se de indivíduo que é dotado de tolerância ou indulgência (...) Etim. lat: partic.pres. do v.lat. *tolerare* suportar, tolerar. (Houaiss, 2001)

São palavras que também podemos considerar altamente “problemáticas”, quando compreendidas em relação ao outro com quem nos relacionamos: entre elas indulgência, admitir nos outros, desculpar erros. Sem continuar na análise etimológica, que embora reveladora nos leva a caminhos intermináveis de conceituações, pode-se observar que esses dois conceitos trazem em si a noção de um sujeito que se pressupõe central (certo) que se diferencia do sujeito/outro que, exatamente para ser outro, é diferente (em outras palavras, o que tolera e o que deve ser tolerado). É uma ação que não se apresenta como circular, mas sim uma espécie de “juízo linear” que coloca o sujeito que tolera como aquele que faz “o favor” de deixar que o outro seja diferente (exista em suas características essenciais). Há o pressuposto que um esteja correto

e o outro apresente falhas ou erros que devem ser desculpados – o que já corrobora a ideia de não reciprocidade. O que é tolerante é o sujeito correto, o outro (até) será aceito... mesmo com “falhas”.

Há um aprisionamento de Deus – cada religião compreende que “o seu” Deus está acima de todos e é, portanto, “o certo” – não se abre a possibilidade de “ouvir” o Deus do outro.

Em relação à intolerância religiosa (fato que se pode cotidianamente observar, das guerras no Oriente Médio às destruições de terreiros de candomblé no Brasil), entretanto, compreendemos que seu oposto possa não estar exatamente no seu antônimo gramatical – a tolerância, que se mostra também arrogante na presunção uma hierarquia entre os sujeitos – mas em outra palavra que a precede na ordem alfabética que organiza o dicionário:

Convivência: s.f. (1) ato ou efeito de conviver (ter relações cordiais / dar-se bem / compartilhar do mesmo espaço / coexistir); vida em comum, contato diário ou frequente; (2) intimidade, familiaridade; (3) coexistência harmoniosa; (4) existência próxima e simultânea. (Houaiss, 2001)

“Com” é uma palavra simples (preposição, palavra que liga dois elementos de uma frase, estabelecendo uma relação entre eles) de apenas 3 letras, mas com um significado enorme: companhia, acompanhamento, reunião, relações interpessoais diversas (afeto, aproximação, união), processo, relação simultânea... é um prefixo formador de diversas outras palavras – agregado a elas, forma termos que são expressões da nossa vivência cotidiana. É convivendo, conhecendo, conversando, consolando, conciliando, comunicando, contestando, construindo, confiando, confraternizando, concedendo, e compreendendo que vivenciamos nossa humanidade. A estratégia para sermos humanos não permite que atuemos sozinhos.

A vivência das crenças

No Brasil, a liberdade religiosa é garantida pela Constituição de 1988. Está no artigo 5º, que possui 77 incisos sobre os direitos fundamentais garantidos aos cidadãos.

O inciso VI trata da liberdade de consciência e de crença e nos diz que os brasileiros e estrangeiros que moram no Brasil são livres para escolher sua religião, praticar e professar sua crença e fé, seja

num ambiente doméstico, seja em um lugar público, assim como também é um direito de todos optar por não seguir uma religião (Marmentini, 2019). “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.” (Brasil, 1988: art. 5º, VI).

Vejamos como chegamos, nos termos da lei, a essas definições até a constituição praticada atualmente. O Brasil já teve 7 Constituições desde a Independência. A primeira, em 1824, já garantia a liberdade religiosa e a proibição de perseguição por motivos religiosos, apesar de estabelecer algumas restrições para os cultos que não fossem da *religião oficial* do Estado. Naquela época, o Brasil não era um país laico (a Igreja exercia influência nos assuntos do Estado, e as duas instituições não eram separadas). A religião oficial do Brasil era o catolicismo e, apesar de haver liberdade religiosa, as religiões não oficiais deveriam realizar seus cultos apenas em lugares especificamente destinados a isso.

Com a Constituição de 1891, o Estado brasileiro passa a ser laico e em todas as Constituições seguintes o direito à liberdade religiosa continuou a ser assegurado.

Um marco importante para o Brasil, no que diz respeito à liberdade religiosa, é a assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU, em 1948, que prevê em seu artigo 18 a garantia desse direito fundamental.

Artigo 18 - Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular. (ONU, 1948)

Não cabe ao Estado brasileiro influenciar qual deve ser a crença de seus cidadãos, concedendo privilégios a grupos de determinadas crenças. Também as políticas públicas não devem ser pautadas por crenças religiosas. O Estado deve assegurar que todos os cidadãos se sintam representados pelo governo, independentemente de suas crenças individuais (Marmentini, 2019).

Garantir a liberdade de crença e consciência no Brasil é garantir a pluralidade de um país composto por povos das mais

diversas origens, e, portanto, com culturas, tradições, crenças, folclore e religiões diferentes. A intolerância religiosa é fruto de um longo processo histórico que chegou ao século XXI carregando na bagagem o racismo e as desigualdades sociais e econômicas.

Breve panorama da intolerância religiosa no Brasil hoje

Mesmo com os avanços das políticas públicas e projetos para assegurar a liberdade de expressão e culto, o Brasil ainda continua protagonizando novos casos de discriminação em pleno século XXI.

Segundo dados do Censo de 2010 do IBGE (não há dados censitários mais atuais), a população brasileira é composta por pessoas que professam nove crenças principais: budista, candomblé, católica apostólica romana, espírita, evangélica, hinduísta, islâmica, judaica, umbanda; e sem religião (Marmellini, 2019).

O relatório Liberdade Religiosa no Mundo (ACN, 2018) analisou 196 países com um foco especial sobre liberdade religiosa nos documentos constitucionais e outras legislações. Em comparação com o relatório de dois anos atrás, identificou mais países com violações significativas da liberdade religiosa, mostrando sinais de degradação das condições para as minorias religiosas – a situação dos grupos religiosos minoritários deteriorou-se em 18 dos 38 países, quase metade, onde há violações significativas da liberdade religiosa.

O Brasil não se encontra entre os países apontados pelo relatório em que “as violações da liberdade religiosa vão para além das formas comparativamente suaves da intolerância para representarem uma infração fundamental dos direitos humanos” (ACN, 2018). Mas os dados são preocupantes:

a) de 2011 – 2014: foram registradas 543 denúncias de violações de direitos por discriminação religiosa (SDH, Disque 100);

b) Nestas 543 denúncias, 216 informaram a religião da vítima: 35% eram praticantes de candomblé e umbanda; 27% eram evangélicos, 12% espíritas; 10% católicos; 4% ateus; 3% judeus; 2% muçulmanos; 7% pertencentes a outras religiões;

c) Os dois tipos de ataques mais frequentes são: 1) agressões verbais ou físicas e 2) depredação de espaços sagrados.

Já os dados de 2016 revelam:

a) 759 denúncias registradas (mais que a soma de 2011 a 2014);

b) 19% das vítimas pertencem às religiões umbanda e candomblé; 4,35% a outras religiões de matriz africana e 4,22% ao espiritismo. (SDH, 2016)

Os números de denúncias caíram em 2017 (537) e 2018 (506) segundo o Disque 100 (SDH, 2018), mas é importante ressaltar que esses números podem ser muito mais expressivos, já que em muitos casos as vítimas sequer realizam a denúncia, por medo de que a violência se repita ou de que o Estado não preste o apoio necessário.

Pesquisa do Pew Research Center (2017) revela que o Brasil tem o maior Índice de Hostilidade Social (SHI) das Américas. Ele se baseia em questões sobre existência ou não de perseguições ou crimes religiosos e suas consequências para a vida da população. Entre 2007 e 2013, o SHI brasileiro cresceu de 0,8 para 3,7 pontos.

Pelos números expostos até aqui, pode-se ver que a intolerância tem um perfil bem definido e identificado: ela acontece em relação às religiões de matriz africana – mais de um terço das denúncias. Durante grande parte da história brasileira, os cultos afro-brasileiros foram perseguidos e criminalizados. No país de maioria absoluta de católicos – que agora somam-se ao grande contingente de evangélicos neopentecostais –, as práticas religiosas negras e a Umbanda reformada foram perseguidas pela polícia, as delegacias costumes, até a década de 60 do século XX (BARBOSA, 2008, p.14). As perseguições no século XXI não são mais policiais, os ataques são perpetrados por integrantes fundamentalistas de outras religiões, pois o catolicismo que permeia a sociedade brasileira aos poucos foi perdendo centralidade para o pentecostalismo. Os ataques são hoje coordenados muitas vezes pela milícia e o tráfico – as novas formas de exercício do poder paralelo que atua em grande parte do território brasileiro (Cunha, 2015).

Segundo o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, que publicou o *Relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil* (2016), com dados relatados pela imprensa de casos que foram motivo de denúncia em ouvidorias e que chegaram ao Judiciário:

2011 – 2015: apuradas 409 notícias escritas referentes à violência e intolerância religiosa.

24% referentes a casos de depredação (ataques a imóveis ou objetos sagrados)

23% casos de agressão física

23% casos de ataques que impediam a realização de atividades no cotidiano

30% se dividiram em: intolerância e violência nas mídias e redes sociais (10%), na escola (9%), relacionadas à laicidade e ateísmo (5%), no trabalho (3%), relacionadas ao racismo (2%) e em questões fundiárias, de terra e propriedade (1%).

O relatório também aponta que:

a) 1.031 denúncias foram realizadas em ouvidorias (2011-2015), mas a maior parte das ouvidorias consultadas não disponibilizou os dados, significando que o número real de denúncias é bem maior;

b) o maior número de denúncias veio da Secretaria de Direitos Humanos (756), seguida pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo (110).

c) somente 110 casos chegaram ao Judiciário, indicando que a grande maioria dos casos de ataque à liberdade religiosa no Brasil não chega ao Judiciário.

A prática do diálogo como ferramenta para convivência

O fundamentalismo religioso – prática que classifica algumas doutrinas como verdade absoluta a ser seguida – é um dos principais motivadores para mentalidades e comportamentos intolerantes.

A convivência em sociedade pressupõe o diálogo entre os diferentes. Mais uma vez recorreremos à análise etimológica do termo grego: *dialogos* – dia = através e logos = palavra, ou significado – revela que diálogo significa uma “corrente de significados que flui entre nós e por nosso intermédio” (Bohm, 2005:34), promovendo um fluxo subjacente que une os participantes da conversa (Gross e Souza, 2019).

O diálogo é a forma de conversa na qual existe espaço para que os participantes percebam e desafiem suas pressuposições de raiz, construídas ao longo de suas vidas e com as quais formam um senso de compreensão da realidade, seus paradigmas, que ocorre

quando os participantes são capazes de colocar essas pressuposições de raiz, as suas e a dos outros, em suspenso (Bohm, 1999; 2005). Isso não significa evitar pôr as ideias em prática e nem tampouco suprimi-las, apenas buscar ver o que elas significam (Bohm, 2005). O diálogo é, então, uma possibilidade de desafio da natureza dos paradigmas individuais e coletivos (Isaacs, 1999).

E. Morin descreve paradigma como “princípios ocultos que governam a nossa visão das coisas e do mundo sem que disso tenhamos consciência” (1990:15 apud Gross e Souza, 2019). As pressuposições de raiz, da mesma forma, atuam, em geral, inconscientemente, mas são tão arraigadas aos sujeitos que se confundem com suas próprias identidades. Assim, quando desafiadas, são defendidas energicamente, gerando entrincheiramento e a sensação de batalha (Isaacs, 1999; Bohm, 2005) – como se pode facilmente observar com os dogmas religiosos.

Vários autores compreendem a importância do diálogo no processo da convivência humana, indicando um caminho para os impasses que resultam da intolerância ao diferente, todos conceitos que podem contribuir para nossa intenção de indicar a convivência como a palavra que melhor define a ação de acolher as práticas religiosas dos outros. Para Spink, o resultado de um processo de diálogo pode ser uma melhor compreensão das discordâncias (2003:175); já Isaacs revela que o esforço do diálogo visa, sobretudo, à convivência genuína em meio à diferença (1999), e Levinas decreta a impossibilidade de dialogar sozinho, faz-se necessário sempre a existência do outro (2009:15 apud Gross; Souza, 2019).

O teólogo Hans Küng nos desafia a pensar e pode ajudar a compreender a importância do diálogo no processo da convivência inter-religiosa:

Não haverá paz entre as nações, se não existir paz entre as religiões. Não haverá paz entre as religiões, se não existir diálogo entre as religiões. Não haverá diálogo entre as religiões, se não existirem padrões éticos globais. Nosso planeta não irá sobreviver se não houver um ethos global, uma ética para o mundo inteiro. (Küng, 2004:280)

A proposta de uso da palavra convivência ao invés de tolerância

A linguagem é um poderoso instrumento de poder. Seu uso consciente (contínuo), pode levar a novas percepções e promover de modo radical transformações no comportamento humano. A escolha de determinadas palavras pode fazer com que se inicie um diálogo mais profícuo, que algumas resistências sejam quebradas e que o conflito diminua.

Vimos que a palavra intolerância descreve a situação que nos encontramos de não aceitação do outro cuja crença é diferente da que professamos. Ela diz exatamente que há um outro considerado inferior porque não segue os mesmos parâmetros, não crê do mesmo modo. Seu antônimo, a palavra tolerância, traz embutida uma carga prepotente, que presume a superioridade de um sobre o outro.

Na incidência do diálogo vislumbramos a possibilidade da prática inclusiva dos sujeitos que tem crenças diferentes, ou mesmo dos que têm com os que não têm. Ferramenta que possibilita a suspensão do que separa para propiciar a reflexão do que é comum a todos enquanto humanos, o diálogo pressupõe sempre mais de um, que será sempre o outro. Se conseguirmos vê-lo não como um adversário a ser vencido, mas como o outro que se completa na humanidade da criação, estaremos no caminho de viver juntos, de viver integralmente, de viver em harmonia, de viver com o semelhante: com-viver. É disso que precisamos: não há que tolerar nada, não há que admitir divergências. É preciso tão somente respeito nessa convivência de seres humanos com todas as suas ricas e diversas características, com seus livres pensamento e desejo. A convivência pressupõe um processo de construção de aceitações:

Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, elas podem ser ensinadas a amar. (Mandela, 1995)

Referências:

ACN – Aid to the church in need. *Relatório 2018 Liberdade Religiosa no Mundo*. Disponível em: <https://www.acn.org.br/relatorio-liberdade-religiosa/> Acesso em: 20 jul 2020.

BARBOSA, W. do N. Da `Nbandla à Umbanda: Transformações na Cultura Afro-Brasileira. *Sankofa*. Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana, (1), jun/2008.

BOHM, D. *Diálogo: comunicação e redes de convivência*. São Paulo: Palas Athena, 2005.

BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12 set 2019.

CUNHA, C. V. *Oração de traficante*. Rio de Janeiro: Garamond, 2015.

GROSS, B.; SOUSA, J. A. A cultura do diálogo como caminho para a superação da crise socioambiental. *Anais... VII Congresso da Anptecre*. Rio de Janeiro, setembro, 2019.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

ISAACS, W. *Dialogue and the art of thinking together: a pioneering approach to communicating in business and in life*. New York: Doubleday, 1999.

KUNG, H. *Religiões do mundo: em busca dos pontos comuns*. Campinas: Verus, 2004.

MANDELA, N. *Long Walk to Freedom*. New York / London: Little, Brown and Company, 1995.

MARMENTINI, G. *Inciso VI – Liberdade de consciência e crença*. Disponível em: politize.com.br/artigo-5/liberdade-religiosa/?gclid=EAlaIQobChMIvafIqPiM5glVFWmRCh0KyQ1EEAYASAAEgKMGvD_BwE Acesso em: 4 nov 2019.

MINISTÉRIO DAS MULHERES, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. *Relatório sobre intolerância e violência religiosa no Brasil 2011-2015*. Brasília, 2016.

ONU – Organização das Nações Unidas. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> Acesso em: 20 mai 2020.

PEW RESEARCH CENTER. *Among the 25 most populous countries, Egypt, India, Russia, Pakistan and Indonesia had the highest overall restrictions on religion in 2017*. Disponível em: <https://www.pewforum.org/2019/07/15/among-the-25-most-populous-countries-egypt-india-russia-pakistan-and-indonesia-had-the-highest-overall-restrictions-on-religion-in-2017/> Acesso em: 25 jul 2020.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. Disque 100. Dados de Denúncias – Discriminação Religiosa – Nacional. Brasília, 2018. Disponível em <http://www.mdh.gov.br/disque100/balancos-e-denuncias/2016-xls/balanco-2011-a-2016-discriminacao-religiosa/>. Acesso em: 4 fev 2019.

SPINK, P. Dialogue from a field perspective. In: OLSSON, J; WOHLGEMUTH, L (Eds.). *Dialogue in pursuit of development*. Stockholm: Almqvist & Wiksell, 2003. p.175-188.